



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**INCIDENTE DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS Nº 5012512-29.2023.4.02.0000/RJ**

**PROCESSO ORIGINÁRIO:** Nº 0001600-46.2012.4.02.5108/RJ

**RELATOR:** JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

**REQUERENTE:** JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

**INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**INTERESSADO:** INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

**QUESTÃO DE ORDEM**

**RELATÓRIO VISITA TÉCNICA -17/11/2023**

INCIDENTE N. 50125122920234020000

ASSENTAMENTO CAMPOS NOVOS- CABO FRIO/RJ

PROCESSO ORIGINÁRIO (Ações de Reintegração de Posse- 1ª. Vara Federal de São Pedro da Aldeia/ RJ -Proc.n. 00016004620124025108)

DIA 14/11/2023- REUNIÃO PREPARATÓRIA DA VISITA TÉCNICA

Reunião preparatória da visita técnica, realizada na sede do TRF-2, com a presença do Desembargador Federal, Presidente da Comissão de Soluções Fundiárias, Dr. Ricardo Perlingeiro; juíza federal integrante da Comissão, Andréa Barsotti, revisor do Incidente, juiz federal André Luiz Martins da Silva; Superintendente do INCRA RJ, Maria Lúcia Pontes; Procurador Federal INCRA, Sérgio Britto e Dr. Walter Elysio, ITERJ.

**VISITA TÉCNICA- DIA 17/11/2023**

1-REUNIÃO SEDE DA PREFEITURA DE CABO FRIO/RJ, dia 17/11/23, às 10 hs, com a presença dos membros da Comissão Fundiária: Andréa Daquer Barsotti, juíza federal relatora do incidente; André Luiz Martins da Silva, juiz federal revisor do incidente; Rogério Moura Alves, juiz federal vogal do incidente; Thiago Golçalves Lamare, Juiz federal substituto da 1ª. Vara Federal de São Pedro da Aldeia; Vítor Meireles, chefe de gabinete prefeitura; David Figueiredo, Procurador Município de Cabo Frio; Léo Sobrinho, engenheiro civil; José Luiz, Coordenador assuntos fundiários da prefeitura e Júlio Cezar Neves, fiscal fundiário da prefeitura.

PAUTA REUNIÃO: Apresentação da Comissão Fundiária do TRF-2.

Na ocasião, o Coordenador de assuntos fundiários da prefeitura informou que tem conhecimento da existência do assentamento do INCRA em Campos Novos, sendo certo que o Município já possui acordo de cooperação técnica com a Autarquia.

**5012512-29.2023.4.02.0000**

**20001714073 .V5**



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**



2-REUNIÃO NA SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, às 13:30 hs, com a presença dos membros da comissão fundiária (Juizes Federais Andréa Barsotti, André Luiz M. Silva, Rogério M. Alves); Juiz Federal Thiago Lamare; servidores do INCRA: Paulo Ronan Almeida Recio, orientador de projeto do INCRA e Antônio de Pádua Cordeiro, Analista de reforma agrária do INCRA, Procurador Federal, Dr. Vinicius .

Apresentação, com projeção em tela, pelos servidores do INCRA, da localização geográfica (com utilização da ferramenta “Google Earth”) dos lotes de terras objeto das ações de reintegração de posse. Foi possível a identificação, preliminar, dos lotes com características rurais e urbanas.



Após análise das imagens, foi constatado que dos onze lotes de terras objetos das ações de reintegração de posse, quatro, a princípio, já teriam perdido características de área rural, tendo em vista a concentração de construções no local. Outros sete lotes teriam mantido vocação rural originária.



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**



3-VISITA TÉCNICA ASSENTAMENTO CAMPOS NOVOS, início a partir das 14:30h.

Presentes: Membros da Comissão fundiária, juízes federais :Andréa D. Barsotti, André Luiz Martins da Silva; Rogério Moura Alves; Thiago Lamare, Juiz Federal substituto da 1ª Vara de SPA; Paulo Ronan Almeida Recio orientador de projeto do INCRA; Antônio Pádua de Queiroz Cordeiro, Analista de reforma agrária do INCRA; Rodrigo Barreto Oficial de Justiça Vara de SPA; Léo Sobrinho, engenheiro civil prefeitura de Cabo Frio; José Luiz, Coordenador assuntos fundiários da prefeitura Cabo Frio; Júlio Cezar Neves, fiscal fundiário da prefeitura Cabo Frio; Procurador Federal Vinicius; Gilton Souza, Presidente do Sindicato Trabalhadores Rurais de Cabo Frio

Reunião na sede do sindicato dos trabalhadores rurais para determinação dos lotes de terra que seriam objeto da visita técnica, tendo em vista a grande extensão da área, bem como dúvidas sobre a segurança de realização de visita a determinados lotes.



Segundo orientação dos policiais militares lotados no Batalhão de Cabo Frio, bem como do oficial de justiça da Vara de SPA, não foi aconselhada a visita aos seguintes locais, em razão da falta de segurança necessária para o êxito da visita:

- A) lote nº 75, gleba E ( Proc. n. . 0001600-46.2012.4.02.5108 )
- B) lote nº 73, gleba E (Proc. 0001609-08.2012.4.02.5108)



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**  
C) lote nº 59, gleba E ( Proc. 0001615-15.2012.4.02.5108)

Foram selecionados 5 lotes com características rurais para visitação. Seleção de lotes com características rurais de acordo com as imagens de satélite da área e análise dos servidores do INCRA (realizada a seleção na reunião da sede da VF).

1) Lote nº 64 , gleba G ( proc.00016220720124025108)



Entrevista com o ocupante, Sr. Pedro Santiago Júnior, que informou que ocupa o local desde o ano de 2009, tendo sido, inicialmente, assentado pelo INCRA em outro local (assentamento Sebastião Lopes, lote 20). Em razão de inundação ocorrida no seu assentamento, migrou para o atual lote de terra, que tinha como ocupante anterior pessoa chamada Nadir Pereira. Utiliza água do pequeno lago do local e tem luz elétrica. Exerce atividades rurais, com auxílio da família (esposa Paula Cecília Alves da Silva), criando galinhas, patos, pasto para algumas cabeças de gado, agricultura de subsistência.

2) Lote 73, gleba G (Proc.n. 00016169720124025108)

No local existe uma casa (casa vermelha), que se encontrava fechada, sem presença de moradores.



3) Lote 74, gleba G (Proc.n. 00016195220124025108)



## Poder Judiciário

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

No local existe uma casa (casa verde), que se encontrava fechada, sem presença de moradores.



#### 4) Lote 68, gleba G ( Proc.n. 00016203720124025108)

O servidor do INCRA, Paulo Ronan, teve dificuldade de identificação do lote, tendo em vista possível alteração de marcos físicos. No local existe uma pequena casa. Tivemos contato com morador, chamado Ivan, que disse residir no local há mais de 14 anos em companhia de sua esposa. Afirmou ainda, que os ocupantes anteriores eram Marcio Fernandes e Michele (réus da ação de reintegração de posse). Tem pequena produção agrícola de subsistência no local. Tem luz elétrica e água.



#### 5) Lote 64, gleba G ( Proc.n. 00016220720124025108)





**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

No local fomos recebidos pelo advogado do sindicato rural, Dr. José Leandro de Souza Oliveira Silva, bem, como pelo ocupante do lote, Sr. Ronaldo, que informou: ser tratorista da prefeitura de Cabo Frio, secretaria de agricultura, sendo certo que ocupa o local há vinte anos; esclareceu, ainda, que através do advogado mencionado, requereu junto ao INCRA a regularização da ocupação do lote. Área com características rurais, com agricultura de subsistência. Local tem luz elétrica e água. Não tem rede de esgoto.



A visita técnica foi encerrada às 17:10 h, do dia 17/11/2023,.

RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise das imagens dos onze lotes de terra objeto das ações de reintegração de posse do assentamento Campos Novos, foram identificados sete com características rurais ( sendo 5 selecionados para visita).

Quatro lotes, portanto, já não teriam mais características rurais em razão do grande número de construções, sendo certo que o lote nº 75, gleba E ( Proc. n. . 0001600-46.2012.4.02.5108 ); lote nº 73 , gleba E (Proc. 0001609-08.2012.4.02.5108) e lote nº 59, gleba E ( Proc. 0001615-15.2012.4.02.5108) estariam localizados em área de riso e difícil acesso em razão de falta de condições de segurança.

Tendo em vista que o INCRA manifestou interesse em uma solução pacífica dos litígios , entendo necessárias algumas providências, antes da realização de audiência de conciliação/mediação:

- 1- Identificação dos moradores das áreas objeto das ações de reintegração de posse pelo INCRA;
- 2- Determinação dos lotes que ainda permacecem com características rurais ;
- 3- Determinação dos lotes descaracterizados, com características urbanas;



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

4- Após as providências, o INCRA deverá indicar as áreas passíveis de regularização;

5- Manifestação do MPF, já que as ações de reintegração foram propostas em razão de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPF.

Voto no sentido de dar provimento a presente questão de ordem para homologar o relatório da visita técnica, devendo as partes e interessados serem intimados para ciência. À Secretaria para trasladar cópia do relatório para os autos originários.

---

Documento eletrônico assinado por **ANDREA DAQUER BARSOTTI**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20001714073v5** e do código CRC **0afa29b9**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANDREA DAQUER BARSOTTI

Data e Hora: 15/12/2023, às 19:20:41

---

**5012512-29.2023.4.02.0000**

**20001714073 .V5**



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**EXTRATO DE ATA DA SESSÃO VIRTUAL. DE 12/12/2023**

**INCIDENTE DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS Nº 5012512-29.2023.4.02.0000/RJ**

**INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM**

**RELATOR:** JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

**PRESIDENTE:** DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

**REQUERENTE:** JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

Certifico que este processo foi incluído na Pauta da Sessão Virtual. do dia 12/12/2023, na sequência 3, disponibilizada no DE de 05/12/2023.

Certifico que a Comissão de Soluções Fundiárias, ao apreciar os autos do processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

A COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM QUESTÃO DE ORDEM, HOMOLOGAR O RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. SESSÃO VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 12 A 18.12.2023. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

**VOTANTE:** JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

**VOTANTE:** JUIZ FEDERAL ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA

**VOTANTE:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

**DELY BARBOSA DERZE**  
**Secretária**